**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**HU-UFMA/EBSERH/CNPq**

**Termo de Responsabilidade do Bolsista**

**Dados do Bolsista**

|  |
| --- |
| Nome Completo: |
| Matrícula: | Modalidade da Bolsa IC: **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA HU-UFMA/EBSERH/CNPq** |
| Identidade: | CPF: |
| Tel.: | Celular: |
| E-mail: |  |
| Curso de Graduação: |  |
| Data de Nascimento: |  |
| **Dados Bancários:** |
| Banco:  | Nº Agência: | Nº Conta Corrente: |

**Dados do Orientador**

|  |
| --- |
| Nome Completo: |
| E-mail: | Dpto./Unidade  | Tel. do Dpto.: |
|  | CPF: | Celular: |
| Título Completo do Projeto do Orientador: |

**Vigência da Bolsa**

|  |  |
| --- | --- |
| **Início:**  | **Término:**  |

Dados da Instituição

|  |
| --- |
| Instituição: **Hospital Universitário / Universidade Federal do Maranhão- HU-UFMA** |
| Endereço: **R. Barão de Itapari, 227 - Centro, São Luís – MA**. | CEP: **65020-070** |
| Telefone: **(098) 2109-1092** | E-mail: **gep@huufma.br** |

**Condições Gerais**

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o bolsista a dedicar-se, às atividades pertinentes à bolsa concedida.
2. Compromete ainda ao bolsista:
	1. estar regularmente matriculado em curso de graduação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA);** devendo informar à **GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HU-UFMA**, de IMEDIATO, caso solicite trancamento de curso e/ou quando terminar a sua graduação na UFMA.
	2. apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador.
	3. **não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;** poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
	4. dedicar-se **20 horas semanais** às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, apresentando relatório mensal ao seu orientador;
	5. não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado com autorização expressa e justificada do orientador;
	6. participar, **obrigatoriamente,** das programações cientificas institucionalmente pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFMA com bolsa de Iniciação Científica;
	7. apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumo expandido, acompanhado de um relatório discente de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos. Em caso de **conclusão de curso**, o aluno deverá entregar o relatório discente antes da colação de grau para estar apto à formatura.
	8. estar recebendo **apenas** esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, de outra agência ou bolsa extensão e monitoria da UFMA/FAPEMA/CNPq/Ebserh;
	9. **devolver ao CNPq ou a Ebserh, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos (inclusive nos casos de trancamento ou término do curso)**.
3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
4. Se publicado individualmente: **"O presente trabalho foi realizado com o apoio do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA HU-UFMA/EBSERH/CNPq**
5. Se publicado em coautoria: **"Bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA HU-UFMA/EBSERH/CNPq - Brasil"** ou **“Bolsista IC/ HU-UFMA/EBSERH/CNPq”**
6. O **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA HU-UFMA/EBSERH/CNPq** poderão cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
7. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao bolsista.
8. O bolsista manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.
9. O **professor orientador** se responsabiliza pelas atividades de pesquisa do bolsista e pelo controle dessas, bem como pela garantia de que o aluno esteja matriculado no Curso, de Graduação e desenvolvendo suas atividades de pesquisa regularmente.

Aceite e Concordância: ( )

Data:

Assinatura do bolsista:

assinatura pesquisador orientador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_